ANÚNCIO DE CONCURSO GERAL

EPSO/AST/126/12 — Assistentes (AST 3), setor da investigação

(2012/C 394 A/02)

O Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) organiza um concurso geral documental e mediante a prestação de provas para a constituição de uma reserva de recrutamento de **assistentes** (*) **nos seguintes domínios:**

1. **BIOLOGIA, CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE**

2. **QUÍMICA**

3. **FÍSICA E CIÊNCIAS DOS MATERIAIS**

4. **INVESTIGAÇÃO NUCLEAR**

5. **ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA**

6. **ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E ELETRÓNICA**

Este concurso tem por objetivo a constituição de listas de reserva para o preenchimento de vagas nas instituições europeias, principalmente no Centro Comum de Investigação (CCI) da Comissão Europeia. A maioria das vagas estará disponível nos diferentes institutos do CCI:

— Instituto de Elementos Transuranianos (ITU), Karlsruhe (Alemanha),

— Instituto dos Materiais e Medidas de Referência (IRMM), Geel (Bélgica),

— Instituto de Saúde e Proteção dos Consumidores (IHCP), Ispra (Itália),

— Instituto do Ambiente e Sustentabilidade (IES), Ispra (Itália),

— Instituto de Proteção e Segurança do Cidadão (IPSC), Ispra (Itália),

— Gestão dos serviços de Ispra (Itália),

— Instituto de Estudos de Prospetiva Tecnológica (IPTS), Sevilha (Espanha),

— Instituto da Energia (IE), Petten (Países-Baixos).

No domínio «investigação nuclear», estará disponível um número limitado de vagas na Comissão Europeia no Luxemburgo, mais especificamente na Direção-Geral da Energia (DG ENER).

Antes de apresentar a sua candidatura, deve ler atentamente o Guia aplicável aos concursos gerais publicado no Jornal Oficial C 270 A de 7 de setembro de 2012, bem como no sítio Internet do EPSO.

Este guia, que faz parte integrante do anúncio de concurso, pode ajudá-lo a compreender as regras relativas aos procedimentos e às modalidades de inscrição.

(*) As referências no presente anúncio a pessoas de sexo masculino devem entender-se como referindo-se igualmente a pessoas de sexo feminino.

ÍNDICE

I. **QUADRO GERAL**

II. **NATUREZA DAS FUNÇÕES**

III. **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

IV. **ADMISSÃO AO CONCURSO E SELEÇÃO DOCUMENTAL**

V. **CONCURSO GERAL**

VI. **LISTAS DE RESERVA**

VII. **COMO CONCORRER?**

ANEXOS

I. QUADRO GERAL

1. **Número de candidatos aprovados por domínio**	**1 = 10** **2 = 10** **3 = 10** **4 = 16** **5 = 16** **6 = 16**
2. **Observações**	Os candidatos só podem inscrever-se num destes domínios. Esta escolha deve ser efetuada no momento da inscrição eletrónica e não pode ser alterada depois de ter confirmado e validado a candidatura por via eletrónica.

II. NATUREZA DAS FUNÇÕES

Os diferentes perfis pretendidos são descritos nos anexos.

III. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

À data de encerramento fixada para a inscrição eletrónica, os candidatos têm de preencher todas as condições gerais e específicas a seguir indicadas:

1. **Condições gerais**

a) Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia.
b) Estar na posse dos seus direitos cívicos.
c) Estar em situação regular face às leis de recrutamento militar.
d) Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa.

2. **Condições específicas**

2.1.	**Títulos e diplomas** Ver ponto 2 dos anexos

2.2.	**Experiência profissional** Ver ponto 3 dos anexos
2.3.	**Conhecimentos linguísticos** ([1])
Língua 1	**Língua principal** Conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da União Europeia
e	
Língua 2	**Segunda língua (obrigatoriamente diferente da língua 1)** Conhecimento satisfatório do alemão, do francês ou do inglês ***Em conformidade com o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da UE (Grande Secção) no processo C-566/10 P, República Italiana/Comissão, as instituições da UE são obrigadas a indicar os motivos para limitar a escolha da segunda língua no presente concurso a um número restrito de línguas oficiais da UE.*** ***Os candidatos são, por conseguinte, informados de que as opções para a segunda língua no presente concurso foram definidas de acordo com os interesses do serviço, que determinam que os colegas recentemente recrutados devem estar imediatamente operacionais e capazes de comunicar eficientemente no âmbito do seu trabalho quotidiano. Caso contrário, o funcionamento eficaz das instituições ficaria gravemente comprometido.*** ***Com base na prática habitual das instituições da UE relativamente às línguas utilizadas na comunicação interna e tendo igualmente em conta as necessidades dos serviços em matéria de comunicação externa e tratamento dos processos, o alemão, o francês e o inglês são as línguas mais amplamente utilizadas. Além disso, ou o alemão, ou o francês e ou o inglês constituem, de longe, a segunda língua mais amplamente escolhida pelos candidatos dos concursos em que se tenha liberdade de escolha. Isto confirma as atuais normas académicas e profissionais, segundo as quais se considera que os candidatos a vagas na União Europeia dominam pelo menos uma dessas línguas. Por conseguinte, ao ponderar o interesse do serviço e as necessidades e as capacidades dos candidatos, ao ter também em conta o domínio especial do presente concurso, é legítimo organizar testes nestas três línguas, a fim de garantir que, independentemente da sua primeira língua oficial, todos os candidatos dominam, pelo menos, uma destas três línguas oficiais a nível profissional. Além disso, no interesse de um tratamento equitativo de todos os candidatos, todos, incluindo aqueles cuja primeira língua oficial é uma destas três, devem realizar as provas na sua segunda língua selecionada de entre estas três. A avaliação de competências específicas, segundo esta modalidade, permite às instituições avaliar a capacidade dos candidatos para desempenhar imediatamente as suas funções num ambiente rigorosamente equivalente à realidade que enfrentariam no local de trabalho. Esta disposição aplica-se sem prejuízo de uma posterior formação linguística destinada a adquirir capacidade para trabalhar numa terceira língua, em conformidade com o artigo 45.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários.***

IV. **ADMISSÃO AO CONCURSO E SELEÇÃO DOCUMENTAL**

1. **Procedimento**

O exame das condições gerais e específicas e a seleção documental são efetuados, numa primeira fase, com base nas declarações prestadas na candidatura.

a) As respostas às perguntas relativas às condições gerais e específicas são tratadas, a fim de determinar se é integrado na lista dos candidatos que preenchem todas as condições de admissão ao concurso;

([1]) Consultar o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CECR) — nível exigido: língua 1 = C1, língua 2 = B2 (http://europass.cedefop.europa.eu/europass/home/hornav/Downloads/CEF/LanguageSelfAssessmentGrid.csp).

b) Seguidamente, em relação aos candidatos que preenchem as condições de admissão ao concurso, o júri procede a uma seleção documental, a fim de identificar os que possuem as qualificações mais pertinentes (nomeadamente diplomas e experiência profissional) para as funções e em relação aos critérios de seleção descritos neste anúncio de concurso. Esta seleção é efetuada **unicamente** com base nas declarações prestadas na secção «avaliador de talento» e desenrola-se em duas etapas:

— uma primeira seleção documental é efetuada **unicamente** com base nas respostas assinaladas na secção «avaliador de talento» da candidatura e na ponderação de cada uma destas perguntas. Em função da importância atribuída a cada critério referido no ponto 4 dos anexos, o júri estabelece a ponderação (de 1 a 3) antes de proceder ao exame das candidaturas. Seguidamente, as candidaturas eletrónicas dos candidatos que tiverem obtido o maior número de pontos são objeto de uma segunda seleção,

— o número de dossiês examinados nesta segunda seleção corresponde aproximadamente a **nove vezes** o número dos candidatos aprovados indicado no presente anúncio de concurso. O júri examina as respostas dos candidatos e atribui uma nota de 0 a 4 a cada resposta. As notas, multiplicadas pela ponderação de cada pergunta, são adicionadas a fim de obter uma nota global.

O júri estabelece seguidamente uma classificação dos candidatos em função destas notas globais. O número de candidatos convidados ([2]) para as provas de avaliação corresponde, por domínio, no máximo a **três vezes** o número de candidatos aprovados. Este número será publicado no sítio *web* do EPSO (http://blogs.ec.europa.eu/eu-careers.info/).

2. **Verificação das declarações dos candidatos**

No final das provas de avaliação e em função dos resultados, as declarações feitas pelos candidatos na sua candidatura eletrónica são verificadas pelo EPSO, no que diz respeito às condições gerais, e pelo júri, relativamente às condições específicas, com base nos documentos comprovativos apresentados pelos candidatos. Para a avaliação documental, os documentos comprovativos dos candidatos só são tidos em conta para confirmar as respostas já fornecidas na secção «avaliador de talento». Caso se verifique que essas declarações ([3]) não são corroboradas pelos documentos comprovativos relevantes, os candidatos em causa são excluídos do concurso.

A verificação é efetuada por ordem de mérito decrescente dos candidatos que tenham obtido as pontuações mínimas exigidas e as melhores pontuações no conjunto das provas de avaliação d), e), f) e g). Os candidatos devem também ter obtido a pontuação mínima exigida nos testes de aptidão a), b) e c). A verificação é efetuada até ser atingido o número de candidatos que podem ser inscritos na lista de reserva e que satisfazem efetivamente todas as condições de admissão. Os documentos comprovativos dos candidatos que se situem abaixo deste limiar não são examinados.

V. **CONCURSO GERAL**

1. **Convite para as provas de avaliação**	Se fizer parte dos candidatos que ([4]) — tendo em conta as suas declarações aquando da inscrição eletrónica, satisfazem as condições de admissão gerais e específicas do Título III **e** — obtiveram uma das melhores notas aquando da seleção documental, será convidado a participar nas provas ([5]) de avaliação, que, em princípio, se realizam em Bruxelas durante **um ou dois dias**.

([2]) Os candidatos que não forem convidados para as provas de avaliação receberão os resultados da sua avaliação, bem como a ponderação atribuída pelo júri a cada pergunta.
([3]) Essas informações são verificadas, com base nos documentos comprovativos, antes da elaboração da lista de reserva (ver título VI, ponto 1, e título VII, ponto 2).
([4]) Caso existam vários candidatos com a mesma nota no último lugar, todos serão convidados para as provas de avaliação.
([5]) Por razões organizacionais, os testes de raciocínio, bem como a prova escrita e), poderão ser organizados em centros de testes situados nos Estados-Membros e/ou em Bruxelas, independentemente das outras provas de avaliação.

2. **Provas de avaliação**	Deve sujeitar-se a três tipos de avaliação: — capacidade de raciocínio: testes a), b) e c), — competências específicas: provas d) e e), — competências gerais: provas f) e g) — **as suas aptidões em matéria de raciocínio** através dos seguintes testes ([6]): a) Teste de raciocínio verbal; b) Teste de raciocínio numérico; c) Teste de raciocínio abstrato. — **as suas competências específicas** no domínio através das provas seguintes: d) Entrevista estruturada sobre as competências no domínio, designadamente *com base nas respostas fornecidas na secção «avaliador de talento» da candidatura;* e) Prova escrita (redação de um relatório). — **as suas competências gerais** ([7])**:** — análise e resolução de problemas, — comunicação, — qualidade e resultados, — aprendizagem e desenvolvimento pessoal, — estabelecimento de prioridades e capacidade de organização, — resistência, — espírito de equipa através das provas seguintes: f) Exercício de grupo; g) Entrevista estruturada sobre as competências gerais. **Cada uma destas competências gerais será avaliada segundo o esquema seguinte:**

	Exercício de grupo (f))	Entrevista estruturada (g))
Análise e resolução de problemas	x	
Comunicação		x
Qualidade e resultados		x
Aprendizagem e desenvolvimento pessoal	x	x
Estabelecimento de prioridades e capacidade de organização	x	x
Resistência	x	x
Espírito de equipa	x	x

3. **Língua das provas**	Língua 1 para os testes a), b), c) Língua 2 para as provas d), e), f) e g).

([6]) O conteúdo é validado pelo júri
([7]) A definição destas competências figura no ponto 1.2 do Guia aplicável aos concursos gerais.

4. **Pontuação**	**Capacidade de raciocínio** a) Verbal: de 0 a 20 pontos, mínimo exigido: 10 pontos; b) Numérico: de 0 a 10 pontos, c) Abstrato: de 0 a 10 pontos, mínimo exigido para o conjunto dos testes b) e c): 10 pontos; Os testes a), b) e c) são eliminatórios, mas as notas superiores ao mínimo exigido não são acrescentadas às outras notas das provas de avaliação. **Competências específicas** prova d): de 0 a 50 pontos, mínimo exigido: 25 pontos; prova e): de 0 a 50 pontos, mínimo exigido: 25 pontos; **ponderação: 65 % da nota global.** **Competências gerais (provas f) e g))** de 0 a 10 pontos para cada uma das competências gerais; mínimo exigido: 3 pontos para cada competência **e** 35 pontos de um total de 70 para o conjunto das sete competências gerais; **ponderação: 35 % da nota global.**

VI. **LISTAS DE RESERVA**

1. **Inscrição na lista de reserva**	O júri inscreve o nome do candidato na lista de reserva — se fizer parte dos candidatos ([8]) que obtiveram a pontuação mínima exigida para o conjunto dos testes e provas a) a g) e uma das melhores notas para o conjunto das provas de avaliação d), e), f) e g) (ver número de candidatos aprovados, no título I, ponto 1) — **e se, tendo em conta os documentos comprovativos**, preencher todas as condições de admissão.
2. **Classificação**	As listas são elaboradas por domínio e por ordem alfabética.

VII. **COMO CONCORRER?**

1. **Inscrição eletrónica**	Os candidatos devem inscrever-se por via eletrónica, seguindo o procedimento indicado no sítio Internet do EPSO e especialmente no manual de inscrição. **Prazo (validação incluída): 22 de janeiro de 2013 às 12 horas (meio-dia)**, hora de Bruxelas.
2. **Dossiê de candidatura**	**Se fizer parte dos candidatos admitidos** às provas de avaliação, deve apresentar ([9]) um dossiê de candidatura completo (candidatura eletrónica assinada e documentos comprovativos) aquando das provas de avaliação. **Modalidades**: ver ponto 6.1 do Guia aplicável aos concursos gerais.

([8]) Caso existam vários candidatos com a mesma nota correspondente ao último lugar, todos esses candidatos serão inscritos na lista de reserva.
([9]) A data das provas de avaliação será comunicada oportunamente através da conta EPSO.

ANEXO 1

DOMÍNIO 1: BIOLOGIA, CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

1. **Natureza das funções**

Técnicos de laboratório

Os funcionários devem realizar trabalhos de laboratório/prestar assistência técnica no âmbito da investigação biológica e das ciências da vida e da saúde.

Os técnicos de laboratório científico são responsáveis por tarefas de laboratório, tais como a amostragem, análise, medição, registo e análise dos resultados nos domínios da biologia, ciências da vida e da saúde. Também proporcionam todo o apoio técnico necessário para que o laboratório funcione eficazmente, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança e de saúde.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da biologia e das ciências da vida e da saúde.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional de trabalho em laboratório das ciências da vida.
2. Experiência profissional de trabalho com substâncias químicas em caixas de luvas.
3. Experiência profissional em técnicas específicas de medição no domínio das ciências da vida (por exemplo, citometria de fluxo, espetrometria, técnicas cromatográficas, metodologias baseadas na técnica PCR, etc.).
4. Experiência profissional em matéria de utilização dos princípios e normas de qualidade aplicadas às ciências da vida, tais como a norma ISO 17025, boas práticas de laboratório (BPL).
5. Experiência profissional em microscopia eletrónica e ótica.
6. Experiência profissional em cultura de células de mamíferos e de trabalho em condições estéreis.
7. Experiência profissional na redação de relatórios técnicos sobre resultados de experiências.
8. Experiência profissional na elaboração de documentos técnicos relativos à manutenção de instrumentos técnicos num laboratório de ciências da vida.
9. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
10. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes, a fim de verificar da sua conformidade com as ordens de encomenda/caderno de especificações.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.

ANEXO 2

DOMÍNIO 2: QUÍMICA

1. **Natureza das funções**

Técnicos de laboratório

Os funcionários devem realizar trabalhos de laboratório/prestar assistência técnica no âmbito da investigação química.

Os técnicos de laboratório científico são responsáveis por tarefas de laboratório, tais como a amostragem, análise, medição, registo e análise dos resultados no domínio da química. Também proporcionam todo o apoio técnico necessário para que o laboratório funcione eficazmente, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança e de saúde.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da química.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional em técnicas de química habitualmente utilizadas em laboratório.
2. Experiência profissional em técnicas de radioquímica utilizadas em laboratório: tratamento de soluções radioativas em caixas de luvas e com manipuladores em células quentes.
3. Experiência profissional em espetroscopia de massa; técnicas de ablação combinada por laser e SM [espetrometria de massa de plasma por acoplagem indutiva (ICP-MS) e espetrometria de emissão ótica com acoplamento indutivo de plasma (ICP-OES)].
4. Experiência profissional em técnicas de separação cromatográfica e de análise (GC, HPLC com vários detetores, GC--MS, HPLC-MS, etc.).
5. Experiência profissional na análise química por via húmida e em técnicas de separação e técnicas de separação por solventes, por exemplo, extração em fase sólida, líquido-líquido, destilação, extração acelerada por solventes, microondas, etc.
6. Experiência profissional em microscopia ótica e microscopia eletro-ótica e em técnicas de análise eletro-ótica e técnicas de análise de superfície (por exemplo, Auger, TIMS, Raman, FT-IR, fluorescência, UV).
7. Experiência profissional na validação de métodos analíticos e comparações interlaboratoriais.
8. Experiência profissional
   — na conceção de um processo experimental simples destinado à realização de medições;
   — na calibração e manutenção do equipamento de laboratório químico, por exemplo, identificação e quantificação de substâncias químicas em diferentes suportes matriciais; e
   — na realização de medições químicas segundo especificações fornecidas previamente.
9. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
10. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes e em matéria de testes de receção, a fim de verificar da sua conformidade com as ordens de encomenda/caderno de especificações.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.

ANEXO 3

DOMÍNIO 3: FÍSICA E CIÊNCIAS DOS MATERIAIS

1. **Natureza das funções**

Técnicos de laboratório

Os funcionários devem realizar trabalhos de laboratório/prestar assistência técnica no âmbito da investigação no domínio da física e das ciências dos materiais.

Os técnicos de laboratório científico são responsáveis por tarefas de laboratório, tais como a amostragem, análise, medição, registo e análise dos resultados no domínio da física e das ciências dos materiais. Também proporcionam todo o apoio técnico necessário para que o laboratório funcione eficazmente, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança e de saúde.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da física e das ciências dos materiais.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional em técnicas de física habitualmente utilizadas em laboratório.
2. Experiência profissional no domínio das técnicas de ensaio não destrutivas, por exemplo, da metrologia, inspeção visual, técnicas por ultrassons, profilometria.
3. Experiência profissional em espetroscopia de massa, tecnologia do vácuo, técnicas e medições por laser.
4. Experiência profissional em materiais resistentes a altas temperaturas e tecnologia de fornos a altas temperaturas, medições a temperaturas elevadas, pirometria.
5. Experiência profissional em ensaios mecânicos sobre materiais: dureza, ensaio de tração e dobragem, exames de fratura na superfície.
6. Experiência profissional em microscopia ótica e microscopia eletro-ótica e em técnicas de análise eletro-ótica e técnicas de análise de superfície.
7. Experiência profissional na redação de relatórios técnicos sobre resultados de experiências
8. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
9. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes, a fim de verificar da sua conformidade com as ordens de encomenda/caderno de especificações.
10. Experiência profissional na realização de ensaios de receção destinados à aquisição de equipamento.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.

ANEXO 4

DOMÍNIO 4: INVESTIGAÇÃO NUCLEAR

1. **Natureza das funções**

Técnicos de laboratório

Os funcionários devem realizar trabalhos de laboratório/prestar assistência técnica no âmbito da investigação nuclear.

Os técnicos de laboratório científico são responsáveis por tarefas de laboratório, tais como a amostragem, análise, medição, registo e análise dos resultados no domínio da investigação nuclear. Também proporcionam todo o apoio técnico necessário para que o laboratório funcione eficazmente, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança e de saúde.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da investigação nuclear.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional de trabalho num laboratório nuclear e em procedimentos de radioproteção.
2. Experiência profissional no trabalho com materiais radioativos em caixas de luvas e com manipuladores em células quentes.
3. Experiência profissional no domínio das técnicas de ensaio não destrutivas, por exemplo, da metrologia, inspeção visual, técnicas por ultrassons, profilometria.
4. Experiência profissional em espetroscopia de massa, espetroscopia gama, espetroscopia beta/alfa, técnicas de scanner/ /tomografia, tecnologia do vácuo, tecnologia de fornalha.
5. Experiência profissional em sistemas de confinamento e vigilância.
6. Experiência profissional em ensaios mecânicos sobre materiais: dureza, ensaio de tração e dobragem, exames de fratura na superfície.
7. Experiência profissional em microscopia ótica e microscopia eletro-ótica e em técnicas de análise eletro-ótica, por exemplo, EDS, EMPA, SIMS.
8. Experiência profissional na redação de relatórios técnicos sobre resultados de experiências
9. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
10. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes, a fim de verificar da sua conformidade com as ordens de encomenda/caderno de especificações.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.

ANEXO 5

DOMÍNIO 5: ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA

1. **Natureza das funções**

Técnicos

Os funcionários recrutados devem prestar assistência técnica no âmbito da engenharia civil e mecânica.

Os técnicos no domínio da engenharia civil e mecânica prestam apoio através da assistência aos engenheiros na investigação e aplicação prática de princípios científicos, matemáticos, mecânicos e da engenharia para a conceção de edifícios, construções e equipamentos mecânicos. Prestam todo o apoio técnico necessário, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da engenharia civil e mecânica.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional na produção de componentes mecânicos.
2. Experiência profissional na conceção de componentes mecânicos (com ou sem soluções de conceção e fabrico assistidos por computador CAD-CAM).
3. Experiência profissional em tecnologias de montagem e de soldadura.
4. Experiência profissional em trabalho num ambiente nuclear.
5. Experiência profissional na utilização/supervisão de máquinas-ferramenta.
6. Experiência profissional na conceção e nas especificações das infraestruturas técnicas.
7. Experiência profissional na conceção e nas especificações do sistema de infraestruturas hidráulicas e de ventilação.
8. Experiência profissional em matéria de manutenção das instalações mecânicas em instalações industriais.
9. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
10. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes e em matéria de testes de receção, a fim de verificar da sua conformidade com a ordem de encomenda/caderno de especificações.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.

ANEXO 6

DOMÍNIO 6: ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E ELETRÓNICA

1. **Natureza das funções**

Técnicos

Os funcionários recrutados devem prestar assistência técnica no âmbito da engenharia eletrotécnica e eletrónica.

Os técnicos no domínio da engenharia eletrotécnica e eletrónica prestam apoio através da assistência aos engenheiros na investigação e aplicação prática de princípios científicos, matemáticos, mecânicos e da engenharia para a conceção, desenvolvimento e instalação de equipamento elétrico e eletrónico. Prestam todo o apoio técnico necessário, observando procedimentos corretos e respeitando as orientações em matéria de segurança.

2. **Títulos e diplomas**

Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com o domínio.

OU

Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de três anos, dois dos quais relacionados com o domínio.

NB: A experiência profissional de pelo menos três anos faz parte integrante do diploma e não pode ser contabilizada no número de anos de experiência profissional exigida em seguida.

3. **Experiência profissional**

Uma experiência profissional com uma duração mínima de **três anos** no domínio da engenharia eletrotécnica e eletrónica.

Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.

4. **Critérios de seleção**

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional em técnicas eletrotécnicas e eletrónicas utilizadas em laboratório.
2. Experiência profissional na realização de medições elétricas/eletrónicas segundo especificações fornecidas, sistemas de aquisição de dados, instrumentação específica, controlo remoto, gestão de bases de dados, competências informáticas.
3. Experiência profissional na definição e execução de circuitos elétricos/eletrónicos para responder a necessidades específicas, medições específicas ou funções lógicas, circuitos de baixa ou alta tensão, circuitos impressos, componentes de montagem, circuitos de verificação/depuração, circuitos programáveis FPGA CPLD, microprocessadores.
4. Experiência profissional na conceção de planos elétricos/eletrónicos incluindo unidades de programação lógica (PLC) e/ou de servo comando, regime de base e conceito de servo comando, instalação de *hardware*, verificação/implementação de *software*, linguagens de programação.
5. Experiência profissional na manutenção de instalações elétricas/eletrónicas, organização e programação da manutenção, verificação da manutenção e gestão das peças sobresselentes.
6. Experiência profissional na calibração dos equipamentos em conformidade com um procedimento e um plano de manutenção predefinidos, técnicas de calibração, procedimentos e programação de certificação, normas ISO e CEI.
7. Experiência profissional na redação de relatórios técnicos sobre resultados de experiências.
8. Experiência profissional na redação de especificações técnicas para aquisição de material de laboratório e na comparação de diferentes equipamentos de ensaio, a fim de selecionar os mais adequados às necessidades do laboratório.
9. Experiência profissional no acompanhamento das atividades realizadas por contratantes, a fim de verificar da sua conformidade com as ordens de encomenda/caderno de especificações.
10. Experiência profissional na realização de ensaios de receção de equipamentos adquiridos.
11. Experiência profissional na verificação da conformidade das instalações do laboratório com as regras de segurança e proteção aplicáveis.
12. Experiência profissional relacionada com qualquer outro dos domínios do concurso.